



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/17

Contrato Aditivo nº **035/2018**

Processo Administrativo nº 4.678/18 – Anexado ao de nº 01.748/17 - Convite nº 001/17

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MONÇÃO PLANEJAMENTO EMPRESARIAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MONÇÃO PLANEJAMENTO EMPRESARIAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 26.522.493/0001-13, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Jaguaribe, 338, Bairro Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/02/2018 à 16/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o período prorrogado o valor do contrato será reajustado/atualizado de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou seja, vigorará o valor de R\$ 6.572,68 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 FEV 2018


FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


MONÇÃO PLANEJAMENTO EMPRESARIAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1.



Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2. *Regiane Ap. Pineiz*

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5